

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 065 /2025**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

PDZ7691/PE, 30/11/2024, FA6603051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLX4D14/PB, 22/01/2025, LD320638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RWZ8G77/PA, 22/01/2025, LD321146, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; TNH6J03/AL, 26/01/2025, LD320590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 22 de maio de 2025.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**